

**CONTATRI**  
**Assuntos Tributários***INFORME ESTRATÉGICO***Governo Estadual atende à demanda da FINDES e submete ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) proposta para reduzir o ICMS incidente sobre a energia elétrica.**

Na última segunda-feira (27/09/2021) o Governo do Estado do Espírito Santo encaminhou ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) proposta que objetiva obter autorização para conceder isenção do ICMS incidente sobre os valores correspondentes à bandeira tarifária vermelha em seus patamares 1 e 2.

Tal medida é fruto de demanda formulada pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, que solicitou ao Governo Estadual a tomada de providências que permitissem mitigar a elevação da carga tributária do ICMS incidente sobre a energia elétrica decorrente da implementação destes novos patamares de bandeiras tarifárias, considerando que a energia é um insumo absolutamente essencial ao desenvolvimento da atividade industrial, e um de seus maiores custos.

A referida proposta aguarda aprovação pelo CONFAZ, e deverá ser votada na próxima reunião do conselho, prevista para ocorrer na próxima sexta-feira (01/10/2021), tendo como expectativa um desfecho favorável.

Por fim, faz-se importante destacar que o Estado do Espírito Santo pretende, posteriormente, incluir também em discussão a incidência do ICMS sobre a “bandeira de escassez hídrica”.

**Vitor Seabra**

Advogado e especialista do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri), especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, e em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**Wellington Simões Villachi Filho**

Presidente do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri).